



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 25 de julho de 2024

I

Série

Número 114

## Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS  
**Portaria n.º 299/2024**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à execução do investimento C19-i05, subinvestimento C19-i05.01 - Transição Digital da Administração Pública da RAM - DRI, projeto P4.14 - Sector Portuário/Logística - Criação de PCS (Port Community System), subprojecto P4.14.3 - Upgrade da Infraestrutura Tecnológica, financiado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, para a prestação de serviços para a passagem de fibra ótica da APRAM, S.A. até ao montante global de 307.249,19 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

**SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS****Portaria n.º 299/2024**

de 25 de julho

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à execução do investimento C19-i05, subinvestimento C19-i05.01 - Transição Digital da Administração Pública da RAM - DRI, projeto P4.14 - Sector Portuário/Logística - Criação de PCS (Port Community System), subprojecto P4.14.3 - Upgrade da Infraestrutura Tecnológica, financiado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, para a prestação de serviços para a passagem de fibra ótica da APRAM, S.A. até ao montante global de 307.249,19 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

**Texto:**

Com a publicação e entrada em vigor do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, estatuiu-se um regime excepcional de agilização e simplificação de procedimentos dos projetos aprovados no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que integram o Plano de Recuperação e Resiliência da Região Autónoma da Madeira (PRR-RAM), através de subvenções a fundo perdido e os procedimentos a adotar. Os encargos plurianuais objeto da presente portaria estão de acordo com o n.º 2 do artigo 5.º daquele diploma legal, previamente registados no Sistema Central de Encargos Plurianuais e são obrigatoriamente mantidos atualizados, de acordo com os procedimentos definidos.

Assim, e dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho mantido em vigor pela alínea f), n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, no n.º 5 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, este último por força do estipulado no artigo 15.º da Lei n.º 28/92, de 1 de setembro, e, ainda, em conjugação com o artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Autorizar a repartição dos encargos orçamentais relativos à execução do investimento C19-i05, subinvestimento C19-i05.01 - Transição Digital da Administração Pública da RAM - DRI, projeto P4.14 - Sector Portuário/Logística - Criação de PCS (Port Community System), subprojecto P4.14.3 - Upgrade da Infraestrutura Tecnológica, financiado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, para a prestação de serviços para a passagem de fibra ótica da APRAM, S.A. até ao montante global de € 307.249,19€ (trezentos e sete mil duzentos e quarenta e nove euros e dezanove cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, da seguinte forma:
  - a) Ano económico de 2024 ..... 102.416,40 €;
  - b) Ano económico de 2025 ..... 204.832,79 €;
  - c) Ano económico de 2026 ..... 0 €;
  - d) Ano económico de 2027 ..... 0 €.
2. Os encargos da presente portaria, para o ano de 2024, têm cabimento orçamental na Classificação Orgânica 448020100, Classificação Funcional 450, Classificação Económica 070107 CS 00, Programa 057, Medida 102, Fonte de Financiamento 483, Projeto 52828.00001, do orçamento privativo da APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., tendo sido atribuído o n.º de cabimento PS1 24/228, e nos anos seguintes por verbas adequadas a inscrever no orçamento do mesmo organismo sob o registo SCEP n.º 16609.
3. O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado na execução orçamental do ano anterior.
4. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, aos 22 de julho de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

|                          |              |           |
|--------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda.....           | € 15,91 cada | € 15,91;  |
| Duas laudas.....         | € 17,34 cada | € 34,68;  |
| Três laudas.....         | € 28,66 cada | € 85,98;  |
| Quatro laudas.....       | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas.....        | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas..... | € 38,56 cada | € 231,36  |

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

|                  | <b>Anual</b> | <b>Semestral</b> |
|------------------|--------------|------------------|
| Uma Série.....   | € 27,66      | € 13,75;         |
| Duas Séries..... | € 52,38      | € 26,28;         |
| Três Séries..... | € 63,78      | € 31,95;         |
| Completa.....    | € 74,98      | € 37,19.         |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)